



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Comissão do Plano Diretor, Zoneamento do Município, Uso e Ocupação de Áreas
Públicas

Aos sete de abril de dois mil e vinte e dois, às 15h00, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, os membros da Comissão do Plano Diretor, Zoneamento e de Uso e Ocupação de Áreas Públicas do Município de Luziânia – CPDM, os senhores Gastão de Araújo Leite, Edson Braz de Queiroz, Arthur de Araújo Melo, Marcos de Araújo Melo, Yasmin Melo Rodrigues, Alessandra Cantuária de Araújo, Daniel Rodrigues de Queiroz Neto e o convidado Victor Vieira da Rocha, Coordenador da Equipe Técnica Municipal – ETM. O membro Marcelo Lemos de Assis comunicou que não poderia estar presente nesta reunião. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes, passou a palavra à 1ª Secretária que procedeu à leitura da pauta do dia e convidou o Coordenador da ETM a explicar sobre o andamento da equipe e os apontamentos levantados para modificação do Termo de Referência - TR e na minuta do Edital de Chamada Pública. Victor disse que na primeira reunião, a equipe elegeu seu Coordenador, Vice-Coordenador, 1º e 2º Secretários, e estabeleceu os critérios e pesos para o caso de classificação das empresas interessadas na prestação de serviços de assessoria na revisão do Plano Diretor Municipal. Em ato contínuo, o Coordenador disse que, na segunda reunião, a ETM estudou o TR e a minuta do edital e levantou alguns pontos para discussão com a CPDM. A Comissão debateu os apontamentos levantados pela ETM e, por unanimidade de seus membros, decidiram que convém alterar o TR e a minuta do edital no que diz respeito: ao mapeamento e zoneamento dos recursos hídricos urbanos e suas respectivas APPs – Áreas de Preservação Permanente; acrescentar ao tópico 04 do TR, inciso XVI, também as rodovias goianas GO 010, GO 521, GO 425, rodovia municipal Galdino Borges e o anel viário; no tópico da institucionalização do PDM – item 5.19 do Termo de Referência, acrescentar a elaboração da Lei de Tombamento visando a proteção dos bens culturais, e a revisão da Lei 3.219/2008 dando especial atenção ao uso e ocupação do solo às margens das hidrelétricas para a inclusão das Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH. Daniel enfatizou a importância de se destacar a questão da regularização fundiária no município. A Equipe Técnica também apontou algumas correções de nomenclatura, as quais a 1ª Secretária ficou responsável por ajustar. O Coordenador da ETM comunicou que, em reunião com os demais membros, a equipe decidiu os critérios de habilitação e de capacidade técnica, onde os documentos a serem apresentados para a comprovação técnica operacional em nome do responsável técnico pela empresa constante no quadro de profissionais da interessada deverão ser:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Comissão do Plano Diretor, Zoneamento do Município, Uso e Ocupação de Áreas
Públicas

Elaboração, Revisão e/ou Coordenação de Plano Diretor Municipal, com peso 3 (três);
Elaboração, Revisão e/ou Coordenação de Zoneamento Municipal, com peso 2 (dois);
Elaboração, Revisão e/ou Coordenação de Plano de Gerenciamento Ambiental, com peso
1 (um); Elaboração, Revisão e/ou Coordenação de Plano de Uso de Áreas Públicas, com
peso 1 (um); Elaboração, Revisão e/ou Plano de Mobilidade Urbana, com peso 1;
Elaboração, Revisão e/ou Coordenação de Programa de Habitação, com peso 1. E para a
qualificação técnica profissional do Coordenador Geral da execução dos serviços, os
atestados apresentados de Coordenação da Elaboração e/ou Revisão do Plano Diretor
Municipal, com peso 3 (três); Coordenação da Elaboração e/ou revisão do Plano de
Zoneamento Municipal, com peso 2 (dois); e peso 1 (um) para cada atestado de
Coordenação da Elaboração e/ou Revisão de Plano de Gerenciamento Ambiental, Plano
de Uso das Áreas Públicas, Plano de Mobilidade Urbana ou Programa de Habitação. Sobre
o cronograma de atividades, a Comissão juntamente com o Coordenador da ETM,
decidiram propor à Comissão Permanente de Licitações os seguintes prazos: 5 (cinco) dias
corridos para a publicação do Edital de Manifestação de Interesse; e a contar da data
dessa publicação, 15 (quinze) dias para o envio da manifestação de interesse, realização
do cadastro da interessada e solicitação do termo de referência da contratação de assessoria
e seus anexos, bem como para a apresentação da documentação para habilitação;
encerrando este prazo, conta-se 7 (sete) para a chegada da documentação física
comprovando a habilitação nos termos do edital; após conta-se mais 7 (sete) dias para a
análise da documentação recebida; identificando as interessadas habilitadas, conta-se 14
(catorze) dias para a visita técnica; depois da visita, conta-se 5 (cinco) dias para a
apresentação das propostas de melhor técnica e preço para a realização do objeto, e por
fim, conta-se 5 (cinco) dias para a análise das propostas, retorno às interessadas e
divulgação do resultado. Depois de tudo tratado e decidido, o Presidente declarou
suspensas as atividades da Comissão até que surja um fato novo ou até que se conclua o
procedimento de chamada pública. Assim, ele encerrou a reunião e de tudo que foi dito e
acordado, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Alessandra Cantuária de Araújo,
e pelos demais participantes.

Alessandra Cantuária de Araújo

Arthur de Araújo Melo

Fabian Melo Rodrigues
